

INTEGRAÇÃO SUAS E SÍSAN

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



ASSISTÊNCIA SOCIAL: CONCEPÇÃO

- ✓ Política pública de **Seguridade Social**, não-contributiva, **dever do Estado e direito do cidadão** que dela necessitar.
- ✓ Orientada pela **ótica do direito** e inserida no campo da **proteção social**.
- ✓ Voltada à **provisão** de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e sua integração.
- ✓ Organizada no país com comando único e ofertas descentralizadas estruturadas pelo **Sistema Único de Assistência Social - SUAS**.
- ✓ Com **centralidade na família** deve ser implementada de forma **territorializada**, considerando as demandas identificadas e diversidades.

SUAS

Sistema Único da Assistência Social

Diretrizes

Matricialidade
sociofamiliar

Territorialização



Funções:

- Proteção Social
- Vigilância Socioassistencial
- Defesa de Direitos

PÚBLICO DO SUAS

- Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social, prioritariamente:
 - ❖ Beneficiárias do Programa Bolsa Família
 - ❖ Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Situações atendidas

- Pobreza;
- Baixo acesso às políticas públicas;
- Discriminações (raça, gênero, etnia, etc);
- Perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade;
- Vulnerabilidades próprias aos ciclos de vida e à deficiência e dependência de cuidados;
- Trabalho Infantil;
- Ato Infracional (adolescentes);
- Violência, Negligência e Abandono;
- Situação de Rua;
- Afastamento do convívio familiar;
- Calamidades públicas;
- Uso de substâncias psicoativas;
- Inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal;
- Identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual.



UNIDADES DE REFERÊNCIA PARA O ATENDIMENTO NOS TERRITÓRIOS

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CRAS



Famílias em Situação de Pobreza e Vulnerabilidade PBF e BPC

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Média Complexidade

CREAS



Famílias e Indivíduos em Situação de Risco Social

CENTRO POP



Famílias e Indivíduos em Situação de Rua

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Alta Complexidade

**Abrigos
Famílias Acolhedoras**



Pessoas afastadas do convívio familiar; em situação de rua; abandono; calamidade pública.

SISAN

É o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que consiste na concessão do direito à alimentação adequada, de qualidade e em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais.

- Criado pela LEI Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006; o objetivo primordial do SISAN é **garantir**, através de ações **intersetoriais**, **o direito humano à alimentação adequada**, para **todas as pessoas** que se encontram no Brasil, através da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (**PNSAN**).

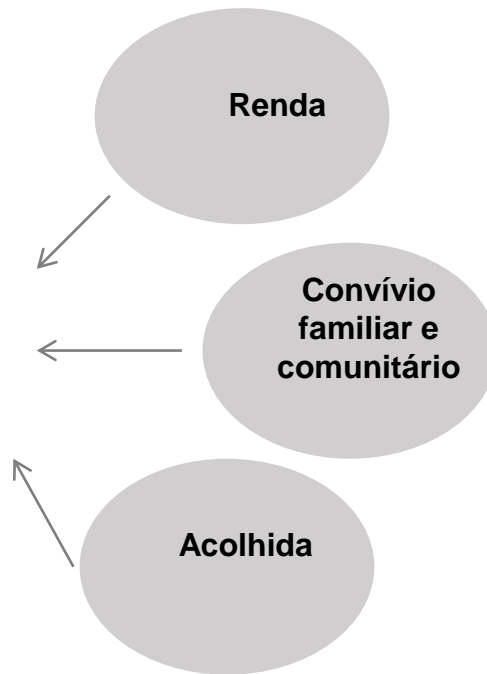
Pontos de Convergência entre SUAS e SISAN

- Constituição Federal: EC 64/2010, insere no Art. 6º a garantia do direito à **ALIMENTAÇÃO**. *O direito humano à alimentação adequada (DHAA)*.
- LOAS (Art. 1º): a Política de Assistência Social deve prover mínimos sociais, com a finalidade de garantir o atendimento às necessidades básicas.
- A situação de insegurança alimentar e nutricional é uma vulnerabilidade presente nos territórios dos CRAS que afeta as condições de vida;
- Pode-se depreender que quando o DHAA é violado, há um comprometimento da capacidade protetiva das famílias.
- A melhoria da qualidade de vida das famílias (objetivo do PAIF) requer incentivo as práticas inovadoras de promoção da alimentação saudável e adequada no território de abrangência dos CRAS.
- Promover aquisições sociais e materiais as famílias para potencializar sua **autonomia** – conceito presente no SUAS e SISAN.

SUAS/SISAN

Direito Humano ao Alimento Adequado DHAA

“direito humano inerente a todas as pessoas de ter acesso regular e permanente e irrestrito, quer diretamente ou por meio de aquisições financeiras a alimentos seguros e saudáveis, em quantidade e qualidade adequadas e suficientes, correspondente as tradições culturais de seu povo e que garanta uma vida livre do medo, digna e plena nas dimensões física e mental, individual e coletiva”. (Burity et al.2010)



Diretrizes de Atuação:

1. **Busca Ativa Insegurança Alimentar**
2. **Oferta do alimento**
3. **Educação Alimentar, Nutricional e Saudável**
4. **Apoio a Inclusão Produtiva**

Busca Ativa da situação de Insegurança Alimentar

CRAS/PAIF



Busca Ativa

- ✓ Busca intencional de situação de vulnerabilidade e risco social;
- ✓ Vigilância Socioassistencial;
- ✓ Utilização do CadÚnico como ferramenta de gestão

Unidades locais que têm por função a organização e a oferta de serviços da proteção social básica no território



Foco: Mapa de insegurança alimentar e identificação das situações de vulnerabilidade social e familiar

Estratégia: Busca da situação de insegurança alimentar. Desenvolvida como uma ação planejada do CRAS, integrada ao PAIF e as ações das equipes volantes.

Oferta do alimento

CRAS/PAIF



Atendimento as Famílias
Identificação da demanda

**Benefício
Eventual
Alimento**

Decreto Lei 6307/07

Art7º paragrafo único, I a) acesso a condição e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente do alimento

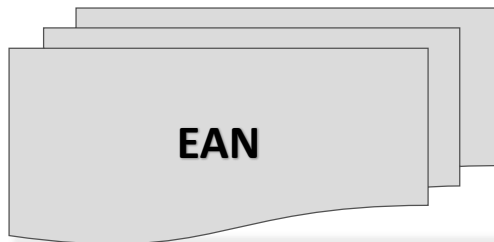
Ofertas obrigatória do poder público, assegurado como Direito Social, no âmbito da proteção social básica, preconizado no SUAS, previsto na LOAS, sua alteração pela lei 12.435, de 6/07/2011, no contexto da vulnerabilidade e da eventualidade:

- ✓ Tem caráter suplementar, provisório, eventual e incerto.
- ✓ É prestados aos cidadãos e às famílias com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas, na sua eventualidade.

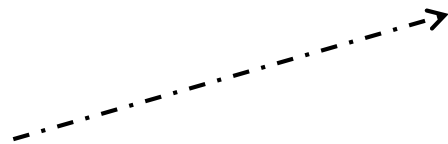
Foco: na eventualidade e com presteza.

Estratégias: inclusão das famílias nos demais programas e serviços da PSB e ação integrada com PSE

Educação Alimentar e Nutricional



EAN



SERVIÇOS
SOCIOASSISTENCIAIS



O que é

✓ A EAN é um campo de conhecimento e de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional que visa promover a prática autônoma e voluntária de hábitos alimentares saudáveis. Esta temática pode e deve ser realizada por diversos atores que se proponham a contribuir com a garantia DHAA



Foco: disseminação do conhecimento entorno da Alimentação Adequada e Saudável. Da lógica de suprir a necessidade, as questões relacionada com a obesidade.

Estratégia: ...inserir no trabalho social com famílias... Atividades...

EAN nas Ofertas do SUAS

EAN: deve fomentar o desenvolvimento de estratégias, por meio de processos participativos e permanentes, a agenda integrada nos serviços socioassistenciais norteada pelos princípios:

- sustentabilidade social, ambiental e econômica;
- abordagem da cadeia alimentar, na sua integralidade;
- valorização da cultura alimentar local e da diversidade da população,
- valorização da culinária enquanto prática emancipatória
- promoção do auto cuidado e da autonomia; participação ativa e intersetorialidade.

Atividades: a equipe técnica deve abordar esta temática com as famílias através:

- ✓ **PAIF:** oficinas com famílias e ações comunitárias
- ✓ **SCFV:** Grupos de Convivência considerando as especificidades dos ciclos de vida (criança, adolescente, adulto e idoso);
- ✓ **Programa Criança Feliz:** incorporando nas orientações as famílias visitadas.

SUBSÍDIOS

Cadernos de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) para os serviços socioassistenciais

- Processo conjunto SESAN, SNAS e consulta pública;
-EAN: uma estratégia para a garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada;



Objetivo dos Cadernos: Subsidiar a abordagem da educação alimentar e nutricional nos serviços socioassistenciais.

Caderno teórico: embasamento para a abordagem da temática como direito e pressupostos de uma alimentação adequada e saudável.

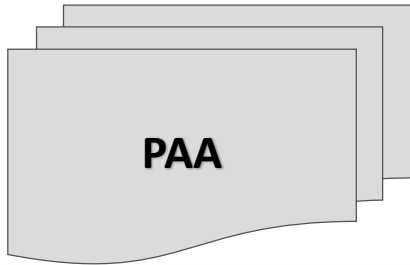
Caderno metodológico: exemplifica algumas atividades de EAN para a abordagem dessa temática nos serviços socioassistenciais.

OFERTAS INTEGRADAS

ESTADOS E MUNICÍPIOS

- Programa de aquisição de alimentos da agricultura familiar(PAA);
- Cestas nutricionais;
- Programa do leite;
- Restaurante populares;
- Banco de alimentos;
- Programas cozinha comunitária etc.

OFERTAS INTEGRADAS



-----> **Agricultura Familiar** ----->

SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS



- O Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA), também conhecido como Compra Direta, prevê a compra de alimentos da agricultura familiar e a sua doação as entidades socioassistenciais que atendam pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional; promove o acesso à alimentação, incentiva a agricultura familiar.
- O PAA é operacionalizado por estados, Distrito Federal e municípios e, ainda, pela Companhia Nacional de Abastecimento a Conab, que firma Termo de Cooperação com o MDS e com o MDA.



Foco: qualificação da oferta indireta dos serviços socioassistenciais

Estratégias: fortalecer a oferta do alimento saudável e incentivo a autonomia e inclusão produtiva das famílias

DESAFIOS

- ✓ Desenvolver conhecimentos e ações de SAN específicas para os povos e comunidades tradicionais;
- ✓ Regulamentar a distribuição de alimentos pela rede socioassistencial através do Benefício Eventual;
- ✓ Qualificar agenda de SAN no âmbito da assistência social considerando ou a necessidade de novas categorias profissionais;
- ✓ Integração entre sistemas (SUAS X SISAN) observando os princípios organizativos, com permanência de suas autonomias e decisões, na lógica de seus objetivos.
- ✓ Agenda intersetorial com os CRAS, ampliando o diálogo com os agentes presentes nos territórios e desburocratizar os processos de atendimentos;
- ✓ Aprimorar as ações da vigilância Socioassistencial nas situações de insegurança alimentar;

DESAFIOS

- Participação dos usuários, principalmente dos agricultores nas políticas e nos Conselhos de SAN e de SUAS.
- Incentivar o Kit verde- bolsa verde e legumes distribuídos para os beneficiário do bolsa família.
- Importância dos EPSAN, do SUAS e do SISAN criar estratégias para facilitar a acessibilidade, principalmente para a população em situação de rua (cidade e territórios).
planejar equipamentos.
- ✓ Acessuas - rural.

OBRIGADO!



Departamento de Proteção Social Básica

Ministério do Desenvolvimento Social

Secretaria Nacional de Assistência Social

www.mds.gov.br

0800 707 2003